PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.545, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

dispondo sobre a desincorporação da classe de bens do uso comum e transferência para a classe de bens dominiais, áreas de terrenos que especifica, bem como outorga concessão de direito real de uso das mesmas pelo prazo de 5 (cinco) anos.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , em Sessão realizada no dia 29 de maio de 1995 , aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Norberto Garib, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desincorporados da classe de bens dominiais de uso comum, os terrenos sem benfeitorias, conforme estabelece o desenho nº **13/94**, que fica sendo parte integrante desta Lei, e assim discriminados:

I - área de terreno com **906,00 m²** (novecentos e seis metros quadrados), representada por parte da Rua Tambaú, delimitada entre as Ruas: Capitão Miguel Ferreira e Domingos F. Rezende.

II - área de terreno com **307,70 m²** (trezentos e sete vírgula setenta metros quadrados), representada pela Praça Madre Caprini.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar gratuitamente a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, das áreas descritas nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, à Fundação Municipal de Ensino de Mococa, à Escola Municipal de Segundo Grau "Prof. José Barreto Coelho" e à Faculdade de Ciências Contábeis, para que esses estabelecimentos utilizem essas áreas como espaço interno e privativo para circulação.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso concedida será ultimada através de lavratura de contrato, com as entidades beneficiadas, passando estas, após o registro competente do mesmo a fruir dos imóveis cedidos, e passando a responder pelos

LEI Nº 2.545, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os imóveis cedidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JUNHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica